

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ- CMASA, CRIADO PELA LEI DE Nº 1.969/96 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI DE N.º 4.212/2018

EDITAL DE ELEIÇÃO CMASA Nº 01 de 10 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ- CMASA- BIÊNIO-2020-2021.

**A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA**, criado pela lei nº 1.969/96 com nova redação, dada através da lei nº 4.212, de 09/11/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve **convocar os representantes da sociedade civil devidamente inscrita neste Conselho**, para participarem da Assembleia de Eleição dos novos Representantes da Sociedade Civil no CMASA para a **Gestão 2020-2021**.

### **DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** - Ficam convocados para esse pleito, todos os representantes da Sociedade Civil do município de Aracruz-ES, Conforme Lei 4212/2018, quais sejam:

- I. Representantes de entidades de assistência, sem fins lucrativos, devidamente inscritas no CMASA e atuantes no município de Aracruz;
- II. Representantes de usuários ou organizações de usuários;
- III. Representantes de profissionais que atuam na Assistência Social ou de Categoria de Profissionais que atuam na Política de Assistência.

**Art. 2º** - Somente poderão concorrer ao pleito as Entidades devidamente registradas no CMASA, e com registro ativo.

**Art. 3º** - **A Assembleia de Eleição será realizada no dia 04/03/2020 às 14 horas** em primeira convocação e às 14h e 30min, em segunda e última convocação, na Casa dos Conselhos de Aracruz, situada na Rua Pe. Luiz Parenzi, 523-A, Centro – Aracruz-ES, Tel.: (27) 3270-7423 / (27) 3270-7440.

**Art. 4º** - A Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Aracruz– CMASA, será coordenada pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral deverá registrar em ata todos os procedimentos da Eleição.

**Art. 6º** - A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMASA para biênio 2020-2021.

**Art. 7º** - A Sociedade Civil integra o CMASA por meio de 05 (cinco) representatividades por ela indicados e distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Representantes de entidades de assistência, sem fins lucrativos, devidamente inscritas no CMASA e atuante no município de Aracruz;
- I. Representantes de usuários ou organizações de usuários;
- II. Representantes de profissionais que atuam na Assistência Social ou de Categoria de Profissionais que atuam na Política de Assistência.

**Art. 8º** - Cada uma das categorias acima descritas terá três minutos para defender sua candidatura e expor os motivos pelos quais pretendem ser eleitos.

**Art. 9º - A eleição seguirá os seguintes critérios:**

- I. A ordem da apresentação das entidades dar-se à por meio de sorteio.
- II. As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- III. Cada representante habilitado como candidato ou eleitor poderá votar em apenas um candidato de cada segmento.

**Art. 10** - Após as apresentações serão distribuídas cédulas para os delegados votantes e assim se iniciar a votação.

**Art. 11** - Serão aclamados eleitos os representantes de segmentos onde não houver mais de um candidato a vaga.

## **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 12** - As inscrições serão realizadas, mediante **processo** a ser aberto no **Setor de Protocolo** na Casa do Cidadão/ Prefeitura Municipal de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710 – Centro – Aracruz, no período de 12 a 14/02/2020.

**Art. 13** - Para a habilitação dos representantes da Sociedade Civil, **a designarem candidato, deverão anexar ao processo os seguintes documentos:**

### **I - Para Representante de Entidades**

- a) Cópia do documento de inscrição no Conselho de Assistência Social de Aracruz;
- b) Requerimento de habilitação, conforme anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado a votar;
- c) Cópia da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física com direito a voto.

## **II Para Representantes de profissionais que atuam no SUAS ou categoria de Profissionais**

- a) Requerimento de habilitação, conforme anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado a votar;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física com direito a voto.

## **III Para os representantes de Usuários da Política de Assistência Social Governamental ou Não Governamental:**

- a) Requerimento de habilitação, conforme anexo III deste edital, devidamente assinado pelo candidato usuário e pelo representante legal do Serviço ao qual está vinculado;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do usuário.

### **DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 14** - A divulgação das inscrições deferidas será publicada no dia 19/02/2020.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 15** - Os candidatos com inscrições indeferidas, terão 01 (um) dia de prazo para entrar com recurso, ou seja, até o dia 20/02/2020, na Casa dos Conselhos, das 12 às 16 horas.

**Art. 16** - A divulgação da homologação das inscrições será publicada em 28/02/2020.

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 17** – Cada membro titular do conselho será Delegado nato e terá direito a voto, na sua ausência poderá votar o suplente, independente da sua representação.

**Art. 18** - Cada entidade poderá credenciar, para votar, no processo de escolha, um representante/delegado que esteja presente no dia da Eleição, podendo ser substituído por documento emitido através do representante legal, mesmo que não tenha intenção de concorrer a vaga no Conselho.

**Art. 19** - Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

**Art. 20** - Os delegados deverão ser credenciados junto a inscrição no requerimento de habilitação (anexo II) até a data prevista no artigo 4º deste Edital.

**Art. 21** - Somente poderão concorrer ao pleito as Entidades, devidamente registrados neste Conselho, com atuação no âmbito territorial deste Município.

**Art. 22** - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, e como suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação em cada segmento.

§ 1º - Em caso de empate, haverá uma segunda votação com as entidades mais votadas.

§ 2º - A votação ocorrerá de forma secreta.

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Art. 23** - Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado dos eleitos e assinará a Ata de Eleição do CMASA aprovada pela Assembleia.

**Art. 24** - A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMASA a relação dos representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos conselheiros, titulares e suplentes, para nomeação, no dia seguinte.

**Art. 25** - A publicação da nomeação dos conselheiros (titulares e suplentes) que irão compor o CMASA no biênio 2020/2021 será feita até o dia **06/03/2020**.

### **DA POSSE DOS ELEITOS**

**Art. 26** -A posse dos novos membros (titulares e suplentes) representantes da Sociedade Civil e do Poder Público no CMASA dar-se à pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, **no dia 11/03/2020, às 14 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Aracruz.**

**Art. 27** - Após empossados os novos representantes do CMASA, será agendada uma data para Assembleia de Eleição da nova diretoria e outros assuntos pertinentes.

**Art. 28-** As Entidades, e representantes que não se fizerem presentes na posse e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao CMASA, perderão o direito a participar do conselho.

**Art. 29** - Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico.

**Art. 30** - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho.

**Art. 31** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz – ES, 10/02/2020

---

Princila da Cunha  
Presidente da comissão eleitoral do CMASA

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

25/09/2019	Criação da comissão de eleição.
25/09/2019	Publicação da resolução da constituição da comissão eleitoral.
29/01/2020	Aprovação do edital de convocação para o processo eleitoral.
10/02/2020	Publicação do edital de convocação para o processo eleitoral.
11/02/2020	Recurso do edital
12/02/2020	Análise dos recursos e publicação de retificação se houver
13/02/2020	Divulgação junto as instituições inscritas no CMASA
13 a 14/02/2020	Inscrição
17 e 18/02/2020	Análise dos pedidos de inscrição das entidades, pela Comissão Eleitoral.
19/02/2020	Publicação das inscrições deferidas
20/02/2020	Prazo para recursos
21/02/2020	Análise dos recursos
28/02/2020	Publicação da homologação das inscrições
04/03/2020	Eleição
06/03/2020	Publicação da nomeação dos Conselheiros
11/03/2020 Horário: 14 horas Local: Casa dos Conselhos.	Posse dos Conselheiros (as) do CMASA para gestão 2020/2021.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

#### **Timbre da Entidade**

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL dos Representantes da SOCIEDADE CIVIL NO CMASA, da **(Nome da Entidade candidata ou não candidata)**, representada por seu presidente **(nome do presidente ou representante legal)**, inscrita no CNPJ sob o número **(nº CNPJ)**, com endereço da sua sede e filial telefone/celular/fax e endereço eletrônico **(e-mail)**, na condição de

Eleitora

Eleitora e candidato(a)

Indicar para votar, na condição de candidata/eleitora, **(nome da pessoa que irá votar e/ou ser conselheiro titular, se eleita, descrevendo a nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo com CEP, telefone/celular, e-mail.)**

#### **(\*) Segmento:**

Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CMASA e atuante no município de Aracruz;

Representante de profissionais que atuam na Assistência Social ou de Categoria de Profissionais que atuam na Política de Assistência Social.

**Indicar para conselheiro (a) representante desta entidade, se eleita:**

**Conselheiro titular:** (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo com CEP, telefone/celular, e-mail.

**Conselheiro suplente:** (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo com CEP, telefone/celular, e-mail.

**OBS. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER ANEXADAS NO PRÓPRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO.**

Aracruz- ES, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação da pessoa física designada para votar)



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO A USUÁRIO (A)**

Senhora Presidente, do CMASA,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital CMASA nº 001/2020 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, a habilitação como usuário(a) / organização de usuários do segmento de usuários da política de Assistência Social.

Governamental

Não Governamental

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo:

Endereço referência no Município de Aracruz:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Data de Nascimento:

Telefone:

Celular:

E-MAIL:

Aracruz- ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Representante legal do serviço o qual o usuário está vinculado)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do usuário)

Art. 2º Esta Resolução retroagida de 10/02/2020 entra em vigor na data de sua publicação.  
Aracruz- ES, 11 de fevereiro de 2020.

PRINCILA DA CUNHA  
PRESIDENTE CMASA